



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.676.660,50 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão _____, realizada no dia ____ de _____ de 2.024, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para custear despesas com prestação de serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, por meio de repasses Fundo a Fundo da Secretaria de Estado da Saúde – Processo nº 25000.038369/2024-00.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 36.496,00 (trinta e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais), para custear despesas com aquisição de material de consumo da assistência farmacêutica, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, por meio de repasses Fundo a Fundo do Ministério da Saúde – Portaria GM/MS nº 3385, de 19/03/2024.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial, no valor de R\$ 183.856,50 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), para custear despesas com aquisição de material de consumo e prestação de serviços, para o desenvolvimento de ações de enfrentamento à Dengue, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, por meio de repasses Fundo a Fundo da Secretaria de Estado da Saúde – Resoluções SS nºs. 18 e 20, ambas de 8/02/2024.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), para custear despesas com aquisição de material de consumo para o desenvolvimento de ações de enfrentamento da COVID-19, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023, oriundo de saldo de recursos financeiros repassados pela SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, resultante de mandato judicial expedido nos autos do Processo Digital nº 1000614-06.2020.8.26.0222.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional especial no valor de R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), para custear despesas com aquisição de material de consumo para as unidades escolares da educação infantil, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício, motivado pelo repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Educação.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 737.708,00 (setecentos e trinta e sete mil, setecentos e oito reais), para custeio de despesas de investimento, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, oriundo da alienação de bens imóveis.

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para custeio de despesas de correntes e de capital, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, oriundo de transferência especial do Ministério da Economia, no valor de R\$ 200.000,00 – Plano de Ação nº 09032023-033105, e do Governo do Estado, no valor de R\$ 150.000,00 - Demanda nº 038748 – Processo CC-PRC-2022-00240-DM.

Artigo 8º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.662, de 28 de novembro de 2023, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 9º- A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 10 de abril de 2024.


CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº 28 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

Guariba, 10 de abril de 2.024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.676.660,50 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL”**, para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do “caput” do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Os créditos constantes do presente projeto de lei se fazem necessários para:

- R\$ 150.000,00 - custear despesas prestação de serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, com recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – Processo nº 25000.038369/2024-00.
- R\$ 36.496,00 - custear despesas com aquisição de material de consumo da assistência farmacêutica, mediante repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde – Portaria GM/MS nº 3385, de 19/03/2024.
- R\$ 183.856,50 - custear despesas com aquisição de material de consumo e prestação de serviços, para o desenvolvimento de ações de enfrentamento à Dengue, por meio de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – Resoluções SS nºs. 18 e 20, ambas de 8/02/2024.
- R\$ 1.600,00 - custear despesas com aquisição de material de consumo para o desenvolvimento de ações de enfrentamento da COVID-19, através de saldo de recursos financeiros repassados pela SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, em 2.022, resultante de mandato judicial expedido nos autos do Processo Digital nº 1000614-06.2020.8.26.0222.
- R\$ 217.000,00 - custear despesas com aquisição de material de consumo para as unidades escolares da educação infantil, mediante recursos financeiros repassados pelo Ministério da Educação, destinado ao atendimento de crianças matriculadas em novas turmas abertas em creches, as quais ainda não foram computadas no FUNDEB.
- R\$ 737.708,00 - custear despesas de investimento, mediante recursos financeiros oriundos da alienação de bens imóveis. Anexo ao presente, cópia da Requisição nº 60, emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

- R\$ 350.000,00 – custear despesas de correntes e de capital, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, oriundo de **transferência especial do Ministério da Economia, no valor de R\$ 200.000,00 – Plano de Ação nº 09032023-033105,** e do Governo do Estado, no valor de R\$ 150.000,00 - Demanda nº 038748 – Processo CC-PRC-2022-00240-DM.

Anexo ao presente projeto de lei, cópia da solicitação de abertura de crédito emitida pela Contadora *Fabiana de Oliveira Soares Vieira*.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível, visto ser projeto de relevante interesse público.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador **CÁSSIO APARECIDO PEREIRA**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo

ILMO. SR.
CELSO ANTÔNIO ROMANO
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de crédito especial, no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, por meio de **excesso de arrecadação**, para fins de custear **despesas de investimento com a contratação de empresa para pintura e reforma do terminal rodoviário** e contrapartida da canalização do Córrego Jordão.

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 11 de abril de 2024



Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público